



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 243/2006,
de 14 de junho de 2006.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROJETO NÃO CONTEMPLADO NO PROGRAMA DE REALIZAÇÕES, ANEXO I DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 225/2005, DE 10 DE AGOSTO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. Hélio José Ferreira do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006 (Lei Complementar nº 225/2005, de 10 de agosto de 2005), o programa abaixo relacionado:

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS:

07 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.17 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO COMPLEXO EDUCACIONAL

07.18 - COLOCAÇÃO DE GUIAS E CALÇADAS NO BAIRRO LIMOEIRO

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei contarão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e afixe-se.

PM de Paulistânia, 14 de junho de 2006.

Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 243/2006, em fls. 13, no 2º Livro de Registro de Leis Complementares.

PM de Paulistânia, 14 de junho de 2006.

MÁRIO LÚCIO RONDINA

Assessor Técnico Administrativo